



**EDITAL AESGA/CESPA Nº 013/2026 - PROCESSO SELETIVO
DO CURSO DE MEDICINA MODALIDADE ENEM**

A AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA, torna público de acordo com as disposições regimentais e com base no artigo 138 da lei da AESGA, 3445/2006, e da Lei 9.394/96, artigo 44 e Resolução 01/2005 da AESGA, que as inscrições do Processo Seletivo para Discentes do Curso de MEDICINA, 2026.2, estão abertas para ingresso, de acordo com as informações abaixo explicitadas no período indicado neste edital, que será realizado por meio de Processo Seletivo para o ingresso no **2º semestre** de 2026 na modalidade Nota do ENEM (com os resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio, referentes aos anos de 2021, 2022, 2023, 2024 ou 2025 de acordo com as regras aqui dispostas as quais a Instituição se obriga a cumprir e o candidato, ao formalizar inscrição declara pleno conhecimento e concordância.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações.
- 1.2. O Processo tem por objetivo dar acesso ao processo seletivo para o curso de MEDICINA da AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA, situada na Av. Caruaru, 508 – Heliópolis – Garanhuns – PE CEP 55295-380.
- 1.3. A seleção se dará através NOTA DO ENEM, com os resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio, referentes aos anos de 2021, 2022, 2023, 2024 ou 2025.
- 1.4. A classificação do candidato, neste Processo, será válida somente para matrícula no 1º período do curso, com início no **2º semestre** de 2026.
- 1.5. Todos os horários citados neste Edital têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.6. Este Edital estará disponível para download no endereço eletrônico <https://www.aesga.edu.br>
- 1.7. As divulgações deste Processo Seletivo serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://www.aesga.edu.br>

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CURSO

2.1. O Presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas, exclusivamente, no curso de Graduação em MEDICINA, no segundo semestre de 2026, cujo número de vagas, turno e ato regulatório estão relacionados abaixo:

CURSO	Medicina
MODALIDADE	Bacharelado
ATO DE AUTORIZAÇÃO	Parecer de Autorização Conselho Estadual de Educação de Pernambuco Nº137/2022 CES de 07 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco 08/12/2022.
INTEGRALIZAÇÃO	12 semestres
TURNO	Integral ¹
SEMESTRE	2026.2
VAGAS	06 (seis) vagas
VALOR DA MENSALIDADE INTEGRAL	R\$ 8.839,42
DESCONTO POR ANTECIPAÇÃO	5% ³
VALOR COM DESCONTO	R\$ 8.397,45



⁴ O curso de modalidade integral é aquele em que o aluno tem aulas em mais de um turno. Devido à carga horária maior, esses encontros podem ocorrer pela manhã e tarde, e algumas vezes à noite.

2 Valor mensal correspondente ao ano de 2026, que poderá sofrer acréscimo/reajuste, conforme legislação vigente.

3 O desconto de adimplência poderá sofrer alterações para acréscimos ou diminuição, inclusive ser revogado, à critério da AESGA/FACIGA

2.2. Todo o candidato declarará que atende ao disposto no art. 3º da Portaria MEC 391, de 07/02/2002, e no art. 44, II, da Lei n.º 9.394/96 (LDB), sobre a escolaridade mínima exigida para matrícula em curso de graduação, ou seja, ter concluído o Ensino Médio.

2.3. O preenchimento das vagas ofertadas no curso de Medicina, na modalidade ENEM, será por meio da classificação obtida pelo cálculo descrito no item 7 e seguintes deste edital, considerando-se, exclusivamente, as notas obtidas nas diferentes provas do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio dos anos de 2021, 2022, 2023, 2024 ou 2025 (o candidato deverá inserir no nosso sistema o número de inscrição e o ano do ENEM, com o qual deseja concorrer ao processo), até completar o número de vagas oferecidas. O acesso aos resultados no banco de dados do MEC/INEP será feito por meio do CPF do candidato, informado no ato da inscrição do processo seletivo de Medicina da AESGA.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, nas formas descritas neste Edital.

3.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou intempestiva.

3.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, qualquer outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

3.6. A inscrição é pessoal e intransferível.

3.7. O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Processo Seletivo.

3.8. Após confirmação e transmissão dos dados cadastrados pelo candidato, no ato da inscrição, não serão aceitas alterações nos dados informados, transferência de inscrições e pagamentos entre pessoas.

3.9. As informações constantes nas Inscrições são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas (exemplo: e-mail, nome, datas etc.), endereço inexato ou incompleto fornecidos pelo candidato.

3.10. A AESGA não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou recursos não recebidos por: falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como por falhas no processamento de boletos bancários; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de

³ O desconto de adimplência poderá sofrer alterações para acréscimo ou diminuição, inclusive ser revogado, a critério da AESGA/FACIGA.



ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

3.11. Se exigirá do candidato cópia do Boletim de Notas do ENEM no ato do preenchimento das Inscrições, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.

3.11.1. Para o Processo Seletivo utilizando a Nota do ENEM, fica o candidato ciente de que a verificação do desempenho do candidato no ENEM será fornecida à AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA pelo candidato, tendo este fornecimento finalidade exclusiva para utilização neste processo seletivo. No momento da matrícula, deverá ocorrer a validação desse boletim com a nota do Enem, devendo o candidato acessar o portal do ENEM e imprimir seu Boletim de Desempenho, na Secretaria da AESGA.

3.12. A veracidade e a idoneidade dos dados informados são de total responsabilidade do candidato. Dados fornecidos incorretamente pelo candidato não serão processados e a inscrição não será efetivada. Qualquer incorreção na informação do CPF pelo candidato implicará na anulação da inscrição.

3.13. A AESGA, poderá utilizar o e-mail e o telefone informados na ficha de inscrição para enviar aos candidatos informações relativas ao Processo Seletivo para o Curso de Medicina.

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E FORMAS DE PAGAMENTO

4.1. Taxa de Inscrição: **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais).

4.2. As inscrições serão exclusivamente via internet, a partir do dia **10/07/2026** – até às 14h do dia **28/07/2026** (Horário oficial de Brasília/DF) **para modalidade ENEM**

4.2.1. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o <https://www.aesga.edu.br> no período indicado no **item 4.2.**, por meio do link correspondente às inscrições do PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA da AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) Ler atentamente o Edital, disponível no endereço eletrônico <https://www.aesga.edu.br>

b) Preencher os dados para Inscrição, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela internet;

c) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente.

4.2.2. A classificação dos candidatos pela nota do ENEM, ocorrerá pela nota que consta do boletim de desempenho do ENEM fornecido pelo INEP.

4.2.3 O candidato que optar por fazer a inscrição no último dia / **(NOTA ENEM)** só conseguirá efetuar o pagamento na própria plataforma de inscrição na opção Pagamento online/cartão de crédito.

4.3. O boleto bancário ao qual se refere o **item 4.2.1.**, alínea “c”, será emitido em nome do requerente. Deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta, para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras, e ser pago até o último dia do vencimento.

4.4. O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento do valor da inscrição, impresso no boleto bancário, em dinheiro, na rede bancária ou no pagamento online na própria aba de inscrição, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, até o último dia do vencimento (conforme boleto bancário emitido);

4.5. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade na qual se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.



- 4.6. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão até o último dia de inscrição, conforme boleto bancário emitido;
- 4.7. A impressão do boleto bancário ou da sua segunda via em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.
- 4.8. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação da AESGA pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa da inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelada a sua inscrição em que o pagamento não for comprovado.
- 4.9. O Candidato, antes do pagamento do boleto, deve estar ciente e avaliar se está pagando o boleto correto para a inscrição do referido Processo Seletivo de Medicina da AESGA, por ele desejada. Não serão aceitos pedidos de reembolso em caso de pagamento incorreto por parte do candidato, ou eventual compensação. A responsabilidade pela verificação, no ato da inscrição, é atribuição do Candidato.
- 4.10. Serão tornadas sem efeito as inscrições, cujos pagamentos forem efetuados após o prazo estabelecido **no item 4.2.** deste Edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporânea ou intempestivamente.
- 4.11. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento, ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.
- 4.12. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o último dia de vencimento.
- 4.13. Não serão válidas as inscrições cujos pagamentos forem efetuados **após a data de vencimento do boleto bancário**
- 4.14. O boleto bancário quitado será o comprovante de inscrição do candidato neste Processo. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado **até a data limite do vencimento**. Não será considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou de outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.
- 4.15. Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição.
- a) A listagem dos candidatos inscritos que tiverem as suas inscrições homologadas será divulgada no endereço eletrônico <https://www.aesga.edu.br>, conforme cronograma em anexo;
- Não há vaga exclusiva para candidato portador de deficiência.
- 4.16. Da devolução da taxa de inscrição:
- 4.16.1. O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nos casos de cancelamento, suspensão ou não realização do Processo.



5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A homologação das inscrições ocorrerá na data indicada no **Cronograma do ANEXO A** deste Edital, devendo o candidato, obrigatoriamente, acessar o site <https://www.aesga.edu.br> para confirmação do seu nome na referida lista.

5.2 A homologação consiste na publicação das inscrições válidas, isto é, aquelas que tiveram sua respectiva taxa de inscrição devidamente quitada e/ou isenção deferida

5.3 Caso algum candidato que tenha quitado o seu respectivo boleto de taxa de inscrição dentro do prazo de vencimento e que, eventualmente, não conste na lista de homologação de inscritos, deverá encaminhar e-mail a AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA, para a finalidade exclusiva de validação da sua inscrição, com a comprovação da quitação do referido boleto bancário e cumprimento dos demais requisitos editalícios. Serão recebidos e aceitos somente os pedidos enviados para o endereço eletrônico vestibularmedicina@aesga.edu.br até a data descrita no **Cronograma do ANEXO A** para protocolo.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Do Processo Seletivo pela Nota do ENEM.

6.1.1. Seleção pela Nota do ENEM: A AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA reserva 06 (seis) vagas do curso para candidatos que desejam utilizar sua avaliação do Exame Nacional do Ensino Médio, dos anos 2021, 2022, 2023, 2024 ou 2025, como critério de classificação para o Processo Seletivo de Medicina. Para a inscrição, o candidato deve acessar o site da AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA, realizar a inscrição em formulário próprio, disponibilizado para isto (inscrição ENEM), anexando cópia digitalizada do desempenho no ENEM.

6.2 As notas obtidas no ENEM serão normalizadas de forma equivalente ao total de pontos que compõem as avaliações do Processo Seletivo de Medicina da AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA.

6.3 Para fins de aproveitamento dos resultados do ENEM, serão aceitos exclusivamente candidatos que tiverem obtido uma média geral igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos e não tenham zerado NENHUMA das cinco habilidades.

6.4 O candidato deverá pagar a taxa de inscrição.

6.5 Será eliminado do Processo Seletivo com a nota do ENEM o candidato que:

- I. obtiver nota zero na Redação ou em qualquer prova por área de conhecimento do ENEM de 2021, 2022, 2023, 2024 ou 2025.
- II. **obtiver menos de 450 (quatrocentos e cinquenta pontos) pontos na média do total das notas do ENEM dos anos 2021, 2022, 2023, 2024 ou 2025.**
- III. realizar o processo Seletivo e/ou a matrícula usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos; ou,
- IV. deixar de apresentar qualquer documento exigido neste Edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Havendo empate na totalização dos pontos do na modalidade ENEM, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a sessenta (60) anos, até o último dia da inscrição, na forma do disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.



7.2 . Serão critérios de desempate para a classificação da Modalidade ENEM, sucessivamente, as notas obtidas em:

1. Prova Redação;
2. Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
3. Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
4. Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologia; e
5. Idade do candidato (será considerado o candidato de maior idade cronológica).

8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O Resultado Final deste Processo será divulgado de acordo com o cronograma, **ANEXO A**.

8.2 A classificação dos candidatos que realizarem inscrição pela Nota o ENEM será feita em ordem decrescentes do maior resultado do cálculo, que leva em consideração as notas das provas do ENEM 2021, 2022, 2023, 2024 ou 2025, a seguir:

1. Ciências da Natureza e suas tecnologias (CN)
2. Ciências Humanas e suas tecnologias (CH)
3. Linguagens, Códigos e suas tecnologias (LC)
4. Matemática e suas tecnologias (Mt)
5. Redação (Re)

8.3 Sendo utilizada a seguinte fórmula: Nota do processo seletivo= (CN + CH+ LC + Mt+ Red) ÷5. Para a classificação, serão considerados somente os candidatos que obtiveram, no mínimo, 500 (quinhentos) pontos na média total das notas do ENEM de 2021, 2022, 2023, 2024 ou 2025.

8.4 A AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA fará o cálculo do resultado do processo seletivo, utilizando as notas do ENEM de 2021, 2022, 2023, 2024 ou 2025, de acordo com a escolha do candidato no momento da inscrição.

8.5 As notas obtidas do ENEM serão utilizadas apenas para o ingresso na AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA, devendo o aluno honrar com o pagamento de todas as mensalidades relativas ao curso e ao contrato assinado no ato da matrícula. De igual modo, no ato da matrícula, caso solicitado, o candidato classificado também deverá acessar o banco de dados do INEP/MEC, usando seu CPF para validar os dados informados no momento da inscrição.

9. DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula será realizada de forma presencial.

DATAS: 03 a 07/08/2026.

a) A secretaria entrará em contato, ajustando dias e horários para matrícula – modalidade **ENEM**; Todos os documentos exigidos para a realização da matrícula estarão disponíveis no site www.aesga.edu.br, no Edital de Matrícula.

10 DA PROTEÇÃO DE DADOS

10.1 A AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA está comprometida com a observância da legislação aplicável à proteção de dados pessoais e com o respeito à privacidade e à transparência em todas as suas atividades, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados-LGPD.



11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, retificações do edital, avisos e comunicados a serem divulgados.

11.1 Informações e orientações a respeito deste Processo poderão ser obtidas AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA, ou no endereço eletrônico <https://www.aesga.edu.br>

11.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo que sejam divulgadas no endereço eletrônico <https://www.aesga.edu.br>.

11.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a serem divulgados no endereço eletrônico <https://www.aesga.edu.br>

11.4 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos e/ou de outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.

11.5 As alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de divulgação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo.

11.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais na secretaria da AESGA.

11.7 Após a divulgação da classificação final, as informações e orientações serão obtidas na secretaria da AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA.

11.8 A AESGA não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes as matérias deste Processo ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

11.9 Não serão considerados os recursos que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.

11.10 Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de recursos e/ou de outros documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade da AESGA até o encerramento do Processo.

11.11 Não serão concedidas, em hipótese alguma e, sob qualquer pretexto, vistas, cópias, correções, revisões, recontagem de pontos, nem segunda chamada para as provas do Processo de Seleção para Preenchimento de Vagas.

11.12 A análise dos recursos será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.

11.13 A AESGA se exime das despesas e responsabilidade de reembolso de qualquer natureza relativas à participação dos candidatos neste Processo, ressalvada a única exceção prevista **no item 4.16.1** deste Edital. Após o término do Processo, toda a documentação referente a este processo será encaminhada para arquivamento.

11.14 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Processo que vierem a ser divulgados no endereço eletrônico <https://www.aesga.edu.br>

11.15 O candidato autoriza a AESGA gravar e utilizar sua imagem e voz para fins de documentação e, se necessário, divulgação em cartaz, painel, folder, outdoor e televisão e/ou qualquer outro meio de divulgação. A utilização da imagem e voz será restrita aos procedimentos e divulgação das atividades da Instituição.



- 12.** A chamada de alunos integrantes da lista de espera observará o calendário letivo da AESGA. Assim sendo, nenhum aluno será convocado para realizar matrícula, ainda que existente vaga remanescente, acaso não lhe seja mais possível obter a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) exigida para aprovação nas normas internas da AESGA e na legislação aplicável à espécie.
- 13.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo
- 14.** A AESGA se reserva no direito de, caso constate a existência de vagas remanescentes, utilizar o resultado do referido processo seletivo para realização de nova chamada.
- 15.** Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para a realização do processo seletivo previsto nesse Edital, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

Garanhuns – PE, 10 de julho de 2026.

Adriana Pereira Dantas Carvalho
Presidente da AESGA

Fabiana Vilar Alves
Presidente da Comissão de Vestibular



ANEXO A

ENEM

Inscrições	10/07/26 a 28/07/26 até às 14h
Homologação das Inscrições e resultado definitivo	30/07/2026
Matrículas	03 a 07 de agosto de 2026

vestibularmedicina@aesga.edu.br

EMAIL: vestibularmedicina@aesga.edu.br
WHATSAPP: (87) 99150-7720

